



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



ATA DA SESSÃO  
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS PARA REGULARIZAÇÃO DA HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.03.15.2

Aos 05 (cinco) dias do mês de Junho de 2019 (dois mil e dezenove), às 08h30min, na Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro, situada à Av. Três Poderes Nº 75, Centro, reuniu-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio nomeadas pelas Portarias Nº 526/2019 de 01 de Março de 2019 e Nº 458/2019 de 02 de Janeiro de 2019, composta pelos servidores Maria Joelma Moreira - Pregoeira, José Tiago de Lima Moreira e Francisco Marcio Glebes Pinheiro - Equipe de apoio, com a finalidade de dar início aos procedimentos de recebimento dos documentos de regularização da habilitação da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.03.15.2** cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS (ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO) DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.** , Às 08h30min a Pregoeira deu início a sessão, e constatou que não havia a presença do representante da empresa inabilitada participante na sessão do dia 24 de Maio do ano de 2019, sendo ela: **A. GOMES COELHO - ME - CNPJ: 29.351.328/0001-34**, de forma que a Pregoeira tinha decidido por aplicar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação de habilitação da empresa inabilitada, conforme determina Art. 48, § 3º, da Lei Nº 8.666/93 e o subitem 8.7.4 do respectivo edital **“Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo”**, sendo informado a empresa inabilitada para apresentar os documentos de regularização de Habilitação, Ficando marcada a data para apresentar a devida documentação regularização para o dia 24 de Maio de 2019, as 08h:30min, A Pregoeira decidiu dar uma tolerância de mais 15 (quinze) minutos para iniciar os trabalhos. Às 08h:45min retornou aos trabalhos e mais uma vez verificou que não havia a presença de nenhum licitante nesta Sessão, passados os prazos estabelecidos como determina Art. 48, § 3º, da Lei Nº 8.666/93 e o subitem 8.7.4 do respectivo edital e que a empresa convocada não compareceu pra se regularizar. A Pregoeira declarou o **lote FRACASSADO** e nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a reunião às 08h:55 mim, mandando lavrar a presente ata, que segue assinada pela Pregoeira e a Equipe de Apoio.

COMISSÃO DE PREGÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
PREGOEIRA	MARIA JOELMA MOREIRA	<i>Maria Joelma Moreira</i>
EQUIPE DE APOIO	JOSE TIAGO DE LIMA MOREIRA	<i>Jose Tiago de Lima Moreira</i>
	FRANCISCO MARCIO GLEBES PINHEIRO	<i>Francisco Marcio Glebes Pinheiro</i>

